

24/11/85

FOLHA
do
João
n.º 49.
Em. 09.12.85

LEI N.º 1711

Faz doação de um veículo para a Sociedade Beneficente « Amigos de Ubari », no Distrito de Ubari, deste Município.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Sociedade Beneficente « Amigos de Ubari », no Distrito de Ubari, deste Município, um veículo Volkswagen 1300, de cor branca, placa OM-2287, ano 1979, chassis n.º 926617, com motor retificado e em bom estado de conservação.

Art. 2.º — Fica a Sociedade beneficiada obrigada a suprir todas as despesas de locomoção manutenção e reposição de peças do veículo ora doado, sem quaisquer ônus para o Poder Público Municipal.

Art. 3.º — O veículo, objeto da presente doação, só poderá ser utilizado quando no desempenho de quaisquer das atividades especificadas no Estatuto da donatária.

Parágrafo Único — Em se lhe dando destinação diversa da estabelecida « in caput » deste artigo o veículo retornará ao patrimônio da Municipalidade, automaticamente.

Art. 4.º — Revogam se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, 27 de novembro de 1985.

José Bigonha Gazolla — Prefeito Municipal